

EDITAL NRCA N.º 09/2023

ESTABELECE, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, CONDIÇÕES PARA REQUERIMENTO DE MATRÍCULA SUBSEQUENTE FORA DE PRAZO PARA O 2º SEMESTRE LETIVO DE 2023 NA FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO.

A Coordenadora do Núcleo de Registro e Controle Acadêmico da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições previstas na legislação interna e

considerando que o prazo fixado no art. 1º do Edital NRCA n.º 08/2023, de 05 de junho de 2023, para efetivação de Matrícula Subsequente, expirou em 10 de julho de 2023, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1º Fica estabelecido, em caráter excepcional, o período de 17 de julho de 2023 a partir das 10h, até as 23h59 do dia 03 de agosto de 2023 como limite para o requerimento de Matrícula Subsequente Fora de Prazo para o 2º semestre letivo de 2023 nos cursos de graduação da FAE Centro Universitário.

Parágrafo único. Os requerimentos deverão ser solicitados exclusivamente no site www.fae.edu, na área exclusiva do FAE *Connect*, menu Acadêmico, em Matrícula Subsequente.

Art. 2º O deferimento dos requerimentos será realizado na forma eletrônica, por meio de verificação da situação acadêmico-financeira do discente.

Art. 3º Após o deferimento, os discentes deverão cumprir com as seguintes etapas para a efetivação de matrícula para o 2º semestre letivo de 2023.

- I. **Etapla 1 - Atualização de dados pessoais:** atualizar os dados cadastrais, autorização para uso de imagem, autorização para transmissão de dados pedagógicos, atualizar a ficha de saúde.
- II. **Etapla 2 - Contrato e Boleto:** leitura, aceite eletrônico do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e autorização para débito em conta corrente (opcional), pagamento do boleto da primeira mensalidade da semestralidade.
- III. **Etapla 3 - Plano de Estudos:** elaboração e/ou confirmação da grade com as disciplinas e horários, bem como período e turma em que o aluno será matriculado para cursar no respectivo semestre letivo.

§1º O valor da primeira mensalidade será calculado considerando o valor obtido pelo rateio da carga horária semestral integral, de acordo com a Matriz Curricular de cada discente.

§2º O parágrafo anterior não se aplica aos discentes com disciplinas nas quais o somatório é de até 72 (setenta e dois) créditos financeiros, caso este em que o valor será calculado considerando-se o rateio do valor das disciplinas nas parcelas a serem faturadas até o final do semestre letivo.

§3º A matrícula somente será validada com o pagamento do boleto da primeira mensalidade, que vencerá no dia seguinte ao da solicitação, sem a possibilidade de prorrogação.

§4º O não trancamento da matrícula pelo discente veterano e o não cumprimento do disposto no parágrafo anterior caracteriza a não efetivação da Matrícula Subsequente e implicará no trancamento institucional da matrícula, nos termos do art. 142 e parágrafos do Regimento, disponível no [site www.fae.edu](http://www.fae.edu), em *Sobre a FAE, Normas e Legislação*, e, nos casos em que o trancamento institucional já tenha sido concedido ao discente, a não efetivação da matrícula subsequente implicará na perda de vínculo com a FAE Centro Universitário.

§5º O trancamento mencionado no parágrafo anterior perdurará até o final do respectivo semestre letivo, ficando o discente obrigado a requerer novo trancamento, caso se enquadre nas regras estabelecidas pelo Regimento, ou a requerer reabertura de matrícula, caso em que deverá se enquadrar no processo de Matrícula Subsequente para o 1º semestre letivo de 2024, sob pena de, se não o fizer, ser considerado desistente.

§6º O discente possui direito ao trancamento institucional de acordo com as disposições previstas no Regimento da Instituição e desde que tenha cursado o 1º semestre letivo de 2023.

Art. 4º O aluno que efetuar o pagamento do boleto referente à Matrícula Subsequente Fora de Prazo até o dia 28 de julho de 2023, nos termos do artigo anterior, terá acesso no 2º período do Plano de Estudos conforme data disposta no Calendário Acadêmico de 2023.

§1º O aluno que efetuar o pagamento a partir de 31 de julho de 2023, após a compensação bancária, terá o Plano de Estudos liberado durante 72 horas para elaboração e/ou confirmação.

§2º O Plano de Estudos deverá ser elaborado e/ou confirmado na área exclusiva no FAE *Connect*, respeitadas as condições definidas no Edital NRCA n.º 08/2023, de 05 de junho de 2023.

§3º Para os discentes que efetuarem a Matrícula Subsequente Fora de Prazo, os valores das mensalidades serão calculados com base no total de créditos financeiros das disciplinas escolhidas no Plano de Estudos, deduzindo o valor pago na primeira mensalidade e diluídas até o término do semestre letivo.

Art. 5º O discente que estiver com a matrícula trancada e que realizar a reabertura até a data-limite de 1º de agosto de 2023 deverá enquadrar-se no processo de Matrícula Subsequente para o 2º semestre letivo de 2023.

Art. 6º O discente ativo que desejar realizar o trancamento da matrícula para o 2º semestre letivo de 2023 deverá formalizá-lo pelo FAE *Connect*, menu Serviços, opção Solicitar um protocolo, menu Solicitações acadêmicas, em Trancamento de Matrícula, até o dia 03 de agosto de 2023, respeitadas

as disposições do art. 142 do Regimento disponível no [site www.fae.edu](http://www.fae.edu), em Sobre a FAE, Normas e Legislação.

Parágrafo único. O discente que está com a matrícula trancada e desejar renovar o trancamento deverá solicitar por meio de protocolo no FAE Connect, menu *Serviços*, opção *Solicitar um Protocolo*, em *Solicitações acadêmicas*, em *Renovação de Trancamento de Matrícula*.

Art. 7º Os discentes inadimplentes deverão regularizar o débito por meio do Acordo *On-line* que será disponibilizado na página inicial que antecede o processo da Matrícula Subsequente, até às 16h de 1º de agosto de 2023 e, em caso de dúvidas, deverão entrar em contato com o Setor de Cobrança pelo WhatsApp (41) 2105-4550 ou por telefone 0800-727-4177 de segunda a sexta-feira das 8h às 17h ou, ainda, pelo *e-mail* contatofinanceiro@bomjesus.br.

Parágrafo único. Qualquer quitação ou negociação de dívidas pretéritas realizadas após às 16h do dia 1º de agosto de 2023 não autoriza nem gera direito à Matrícula Subsequente nos prazos estabelecidos neste Edital.

Art. 8º O atendimento da FAE é realizado nos endereços, dias e horários mencionados a seguir:

Campus Curitiba: Rua 24 de Maio, 135, Centro – Curitiba – Paraná	
CENTRAL DE ATENDIMENTO 2ª a 6ª feira: 7h às 19h30 Sábados: 7h às 13h Telefone: (41) 2105-9810	CENTRAL DE COORDENAÇÃO 2ª a 6ª feira: 7h30 às 21h30 Telefone: (41) 2105-9810 WhatsApp: (41) 99277-7200

Campus São José dos Pinhais: Avenida Rui Barbosa, 9551 – Centro – São José dos Pinhais, Paraná	
CENTRAL DE ATENDIMENTO 2ª a 6ª feira: 08h às 21h Telefone: (41) 2117-9800	CENTRAL DE COORDENAÇÃO 2ª a 6ª feira: 13h às 22h30 Telefone: (41) 2117-9800 WhatsApp: (41) 99277-7200

Setor de Cobrança: Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo telefone 0800 727 4177, via *WhatsApp* pelo número (41) 2105-4550, de segunda a sexta-feira das 8h às 17h, ou, ainda, pelo *e-mail*: contatofinanceiro@bomjesus.br.

§1º A Central de Relacionamento realiza atendimento a todos os *campi* da FAE através do telefone 0800 727 4001 das 7h às 21h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, pelo *Whatsapp* (41) 99277-7200.

§2º No período de recesso escolar – conforme as datas previstas no Calendário Acadêmico – o expediente de atendimento poderá ter alterações, nesse caso, verificar a disponibilidade de horário pelos telefones mencionados neste artigo.

Art. 9º Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.
Publique-se.

Curitiba, 11 de julho de 2023.

Assinado digitalmente por:
KARLA ADRIANE FERNANDES
ZENI
CPF: ***.421.329-**
Data: 11/07/2023 08:08:16 -03:00

Karla Adriane Fernandes Zeni
Coordenadora do Núcleo de Registro e Controle Acadêmico



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 8KCMU-PU8A5-9238B-6TQJN

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ KARLA ADRIANE FERNANDES ZENI (CPF ***.421.329-**) em 11/07/2023
08:08 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.bomjesus.br/validate/8KCMU-PU8A5-9238B-6TQJN>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.bomjesus.br/validate>